

## RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 02/2025

“Dispõe sobre a formação de Comissão de Representação e dá outras providências. ”

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Representação, com a finalidade de representar a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, junto ao Seminário Estadual de Vereadores e Servidores Municipais – “ASPECTOS ESSENCIAIS PARA O INÍCIO DE MANDATO E OS AVANÇOS NAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL” realizado pela Escola Sul-Mato-Grossense de Gestão Pública, com apoio da União das Câmaras de Vereadores do Mato Grosso do Sul – UCVMS, da Mota & Wilke Consultoria, da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL, da Academia de Política Ltda e da Cenário Instituto de Pesquisas.

Art. 2º A representação junto ao seminário se efetuará em Campo Grande – MS, na ASSOMASUL, sítio à Av. Eduardo Elias Zahran, 3179, Vila Antonio Vendas, nos dias 05, 06 e 07 de fevereiro do corrente ano, onde constará da programação, salvo eventuais alterações, o seguinte temário:

Quarta-feira – 05 de fevereiro – (09h às 17h)

Credenciamento na sede da UCVMS – Av. Hiroshima, 1561 – Carandá Bosque, Campo Grande/MS

Quinta-feira – 06 de fevereiro

MANHÃ (09h às 12h)

Tema: O Planejamento e a organização dos parlamentares no exercício do mandato

TARDE (14h às 17h)

Tema: O Vereador e as políticas públicas.

Sexta-feira – 07 de fevereiro – MANHÃ -- (09h às 12h)

Tema: O papel constitucional do Poder Legislativo Municipal.

As palestras ficarão a cargo de Paulo Barbosa – Jornalista e Consultor Político; Sérgio Nogueira – Vereador da Câmara Municipal de Dourados – MS e Vice-Presidente da UCVMS e Eduardo dos Santos Dionízio – Diretor de Serviços Processuais do TCE/MS.

Art. 3º A Comissão de Representação será composta de até 05 (cinco) vereadores.

Art. 4º O prazo de duração da presente Comissão de Representação será de três dias, ou seja, os dias 05, 06 e 07 de fevereiro de 2025, em que ocorrerá o Seminário Estadual de Vereadores e Servidores Municipais – “ASPECTOS ESSENCIAIS PARA O INÍCIO DE MANDATO E OS AVANÇOS NAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL”.

Art. 5º Os membros da Comissão de Representação, serão nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do que dispõe o artigo 72 § 4º do Regimento Interno.

Art. 6º Encerrada a representação, os membros da Comissão, deverão apresentar relatório de suas atividades, bem como, deverão prestar contas das despesas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias após o seu término. (Reg. Interno – artigo 72 § 7º)

Parágrafo único – A Câmara Municipal arcará com despesas de inscrição e transporte, devendo as despesas de hospedagem e alimentação ser bancadas pelos Vereadores com diária ou com recursos próprios caso já tenha esgotado no mês as diárias estabelecidas na legislação própria.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta resolução, correrão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

Art. 8º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, em 03 de fevereiro de 2025.

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO

PRESIDENTE